



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0012093/2023

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 30/11/2023 às 16:30 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2023 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/12/2023 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para a construção de uma passagem molhada sobre o Rio Jacareí, na Localidade Jacareí de Cima, localizada no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **83.622,91** (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2020 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500 E 660.

Informações ou pedidos de esclarecimentos: através do E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PIAUÍ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023.
Processo Administrativo nº 001.0012093/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA**, estado do Piauí, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**), conforme autorização legal contida no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 052/2023, observados os requisitos abaixo fixados:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA FORMA DE JULGAMENTO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para a construção de uma passagem molhada sobre o Rio Jacaré, na Localidade Jacaré de Cima, localizada no Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações, prazos e condições de execução do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DOS IMPEDIMENTOS

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

2.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

2.2.1 não se enquadram nas condições fixadas acima ou não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 pessoas física ainda que em grupo;

2.4.3 Empresas ou empresários que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Empresas que não possuem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E REQUISITOS DE INGRESSO E OPERAÇÃO NA PLATAFORMA ONDE SERÁ PROCESSADA A DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 O processamento da Dispensa Eletrônica se dará em ambiente virtual mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br sendo o prazo para acolhimento das propostas e julgamento definido abaixo:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 30/11/2023 às 16:30 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2023 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/12/2023 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma estabelecida nesse edital.

3.3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

3.3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

3.10.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4 FASE DE LANCES

3.4.1 A partir do horário e da data estabelecida neste edital de dispensa de licitação eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

3.4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.4.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

3.4.5 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor



por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

3.4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.4.9 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.4.1 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4.2 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.4.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta READEQUADA, sendo fixado prazo no sistema, ficando o licitante informado que o não envio da proposta no prazo fixado acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Além da documentação solicitada no edital, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;



- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação ou quando não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- e) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- f) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados apenas do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.9.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4.9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.9.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

4.9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação caso seja constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

4.9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital por e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.9.10 Havendo dúvida ou a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.9.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após análise e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação a autoridade competente, conforme o caso, proceder-se-á com homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à



relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.6 O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. DAS SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 6.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.6 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.1.6.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.6;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)



anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 8.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.5 a 6.1.6, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O procedimento em epígrafe será divulgado no LICITANET, endereço: www.licitanet.com.br bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

7.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

7.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.10.12 Integram este edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Projeto básico;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Piracuruca - Piauí, 29 de novembro de 2023.

Francisco das Chagas Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CPL-PMP/PI PORTARIA Nº 167/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Oziel da Silva Celestino
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador Central de Compras e SRP PMP/PI



ANEXO I DO EDITAL – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Nos termos do Art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação (jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista e econômico-financeira) poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, como é o caso dos autos, sendo obrigatório ao licitante que apresentar o menor preço apresentar apenas a seguinte documentação de habilitação:

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de o licitante possuir, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior com formação na área correspondente ao objeto da licitação, reconhecido(s) pelo Conselho Regional, através da devida comprovação de regularidade, detentor (es) de atestado(s) ou Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado.

4.2 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais que comprovem o seu vínculo com a empresa.

4.3 O(s) atestado(s) ou CAT deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

4.4 Comprovação pela proponente de ter fornecido a qualquer tempo, objetos compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.4.2 Os atestados deverão referir-se à execução dos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

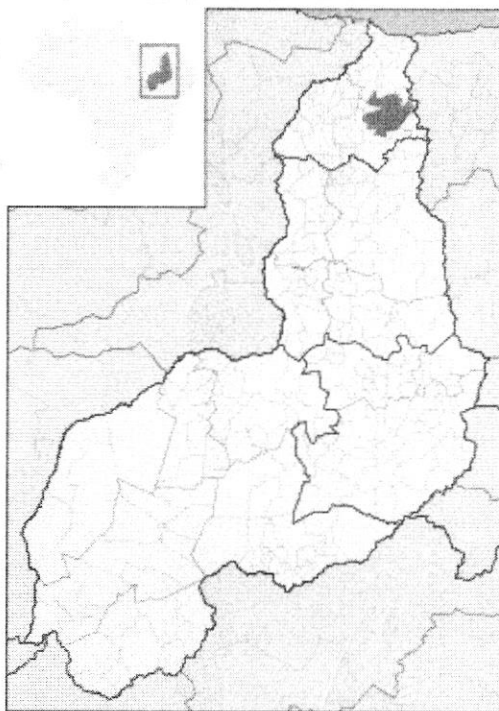
4.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os objetos.



ANEXO II

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO JACAREÍ, NA LOCALIDADE JACAREÍ DE CIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL



NOVEMBRO/ 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

CUSTO DA OBRA

DECLARAÇÃO DE MELHOR ORÇAMENTO

OBJETIVO

JUSTIFICATIVA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHAS

ORÇAMENTÁRIAS



APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Piracuruca é o órgão municipal que detém a atribuição legal de realizar a execução e gerenciamento da construção de pontes do município. No cumprimento de suas atribuições a prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento, elaborou o Projeto Básico de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO JACAREÍ NA LOCALIDADE JACAREÍ DE CIMA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, tendo em vista que o o município dispõe de recursos financeiros e de demanda para contratação destes serviços. Os serviços serão acionados de acordo com o cronograma licitado.



CUSTO DA OBRA:

A Planilha orçamentária totalizou um valor de **RS 83.622,91** (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), os preços foram extraídos do banco de referência: SINAPI 10/2023 – Piauí e SICRO3 07/2023 – Piauí. O projeto foi dimensionado para atender as demandas do município pelo período de 12 meses, a prestação de serviços pela contratada ocorrerá de acordo com o cronograma licitado.

As especificações abordadas neste projeto têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar de Certame Licitatório para contratação dos Serviços de descritos em projeto.



DECLARAÇÃO DE MELHOR ORÇAMENTO:

Eu, Francisco Olivar Pereira Filho, Engenheiro Civil, registrado no CREA REGISTRO NAC. nº 1910388335, DECLARO perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, sob as penas da lei, que o Orçamento Não Desonerado é mais vantajoso para a administração pública, conforme demonstrativo de planilhas, parte integrante desta declaração.

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

RS 83.622,91



OBJETIVO:

O objetivo do presente Projeto Básico é nortear a contratação de Empresa Especializada para executar a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO JACAREÍ NA LOCALIDADE JACAREÍ DE CIMA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, bem como expor os serviços que constituem o objeto deste projeto que deverão ser executados em estrita conformidade com os planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.



JUSTIFICATIVA:

A proposta de construção da passagem molhada visa garantir o escoamento da atividade produtiva local, visto que algumas áreas no período chuvoso ficam praticamente isoladas devido às más condições de tráfego prejudicando o transporte dos produtos das cadeias produtivas e o acesso da população com segurança.

A população terá acesso a um serviço de transporte através da construção de passagem molhada em comunidades rurais, incentivando e fomentando a produção agropecuária da agricultura familiar no município e agilizando escoamento da produção, bem como ter acesso aos serviços públicos como educação e saúde.

O presente projeto visou à utilização de tecnologia simples e eficiente podendo assim utilizar na execução da obra mão-de-obra local, bem como materiais da região. Deste modo, aquecemos a economia da região como também proporcionamos dignidade à população local.

A contratação dos serviços descritos acima é necessária para garantir que em períodos críticos o município mantenha às vias públicas trafegáveis, e contribui também no aspecto urbanístico. Tendo em vista o conceito acima descrito, justificam a elaboração deste projeto.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. MÃO-DE-OBRA

Toda a mão-de-obra, responsáveis técnicos e fiscais envolvidos deverá ser qualificada podendo a Fiscalização afastar quaisquer funcionários que por algum motivo estejam atrapalhando o bom andamento dos serviços.

2. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Passagem molhada:

- Comprimento da parede: 14,00 m;
- Largura da passagem molhada: 6,00 m.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Serviços Preliminares

1.1 Placa de Obra

A Placa será confeccionada em Chapa de aço zincado pintada em esmalte sintético e tamanho 2,5m x 1,6m. Afixada sobre estrutura de madeira que a proteja de vandalismo e permita boa visibilidade. Deverão conter todas as informações significativas da Obra como, convênio, valor, início e término, agentes participantes.



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

Construção de Praça Recreativa Pública

Valor Total da Obra: R\$ 247.059,39
Governo Federal: R\$ 97.500,00
Município de Feliz/RS: R\$ 149.559,39
Objeto: Construção de praça recreativa pública e passeio com canteiros e paisagismo no Centro de Feliz.

Agentes Participantes: Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Feliz
Início da Obra: 17/04/2012
Término da Obra: 16/08/2012

  Ministério do Turismo

1.2 Locação Convencional da Obra A locação será feita com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m, com 2 utilizações.

2. Terraplenagem

2.1 e 2.2 Regularização do subleito e limpeza da camada vegetal em jazida.

Os serviços limpeza superficial da área de jazida e regularização da faixa de domínio consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

2.3 a 2.5 Escavação, carga, expurgo e transporte de material de 1ª categoria. Escavação, carga, expurgo e transporte de material consiste nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

2.6 Compactação de aterros

A compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, são fundamentais para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.



3. Infraestrutura

O projeto e a execução das fundações deverão seguir rigorosamente as especificações da Norma NBR 6122 (Projeto e Execução de Fundações).

Nos locais onde forem colocados os pilares deverá ser feito fundação do tipo sapata isolada.

3.1 Escavação manual em material de 1ª categoria

Compreende os serviços de escavação do material ao longo da passagem molhada seja para execução da fundação ou da própria estrutura do maciço, devendo-se obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto e pela fiscalização.

3.2 Impermeabilização

Em toda a estrutura enterrada deverá ser impermeabilizado com duas demãos de tinta asfáltica.

3.3 a 3.5 Fundação (concretagem, forma e lastro)

As cintas deverão ser feitas com concreto de resistência de FCK= 25 MPA, Armadura CA-50, e as fôrmas de concretagem serão resinadas. As especificações deverão atender a NBR 6118.

3.6 Balizador de concreto

Serão implantados balizadores de concreto, longitudinalmente dispostos sobre a passagem molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de sangria.

Os balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente afixados sobre o maciço.

4. Estrutura

4.1 a 4.6 Pilares, vigas e laje

Os pilares deverão ter seção média menor que 0,25 m³, e terão FCK= 25 MPA, Armadura CA-50, e as fôrmas de concretagem serão resinadas e terão 4 reutilizações no Máximo. As especificações deverão atender a NBR 6118.

4.7 Muro de arrimo



A estrutura de contenção da passagem molhada será executada em alvenaria de pedra argamassada.

A alvenaria de pedra argamassada obedecerá às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Serão empregadas rochas graníticas ou de dureza equivalente, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim a que se destinam. As pedras devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação do equipamento, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos visando o bom desempenho dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado ou programado.

A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via em virtude de serviços com defeitos de execução, ou em desconformidade com as Especificações.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

A empresa deve manter à quantidade de pessoal necessário, capacitados e com equipamentos suficientes para manter o padrão de qualidade dos serviços.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva.

Fica a critério da prefeitura definir os serviços executados pela equipe de apoio.

A empresa deverá manter os veículos, maquinário e ferramentas em perfeitas condições de funcionamento e de visual, assim como fornecer todo instrumento ferramental necessário para as atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Piracuruca-PI, 27 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente


FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO

Data: 27/11/2023 09:40:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO

ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA		 PIRACURUCA		
CNPJ: 06.553.887/0001-21				
Obra: Construção de uma Passagem Molhada sobre o Rio Jacareí na Localidade Jacareí de Cima				
Endereço: Zona rural do município de Piracuruca-PI		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Valor da Obra (R\$):	83.622,91	SINAPI - 10/2023 - Piauí SICRO3 - 07/2023 - Piauí	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Cronograma Físico-Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.407,84	100,00% 2.407,84	
2	TERRAPLENAGEM	100,00% 3.137,50	100,00% 3.137,50	
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 19.144,61	100,00% 19.144,61	
4	ESTRUTURA	100,00% 58.932,96	30,00% 17.679,89	70,00% 41.253,07
Porcentagem			50,67%	49,33%
Custo			42.369,84	41.253,07
Porcentagem Acumulado			50,67%	100,0%
Custo Acumulado			42.369,83	83.622,91



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO
 Data: 27/11/2023 09:40:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Olivar Pereira Filho
 Engenheiro Municipal

Obra: Construção de uma Passagem Molhada sobre o Rio Jacareí





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
Obra : Construção de uma Passagem Molhada sobre o Rio Jacareí na Localidade Jacareí de Cima		
Novembro de 2023		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	9,16%
1.1	Administração Central e Local	5,50%
1.2	Seguros + Garantia	1,00%
1.3	Riscos	1,27%
1.4	Despesas Financeiras	1,39%
2.0	TRIBUTOS	6,65%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	3,00%
3.0	LUCRO	6,79%
3.1	Lucro	6,79%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	25,00%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

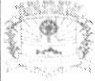


Documento assinado digitalmente

FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO

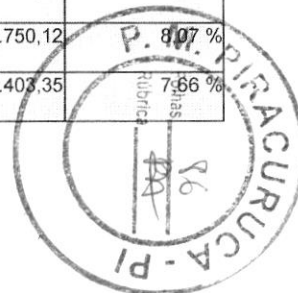
Data: 27/11/2023 09:40:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA		 PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21		
Obra: Construção de uma Passagem Molhada sobre o Rio Jacareí na Localidade Jacareí de Cima		
Endereço: Zona rural do município de Piracuruca-PI		Bancos
Valor da Obra (R\$):	83.622,91	SINAPI - 10/2023 - Piauí
		SICRO3 - 07/2023 - Piauí
		B.D.I.
		25,0%
		Encargos Sociais
		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.407,84	2,88 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4	363,29	454,11	1.816,44	2,17 %
1.2	74077/003	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3	m²	66,6	7,11	8,88	591,40	0,71 %
2			TERRAPLENAGEM					3.137,50	3,75 %
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	50	1,08	1,35	67,50	0,08 %
2.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	200	0,46	0,57	114,00	0,14 %
2.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	100	2,59	3,23	323,00	0,39 %
2.4	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	200	3,83	4,78	956,00	1,14 %
2.5	5901639	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	500	0,83	1,03	515,00	0,62 %
2.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	200	4,65	5,81	1.162,00	1,39 %
3			INFRAESTRUTURA					19.144,61	22,89 %
3.1	4805751	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	15	49,59	61,98	929,70	1,11 %
3.2	83742	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	13,5	38,42	48,02	648,27	0,78 %
3.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	m³	5	653,07	816,33	4.081,65	4,88 %
3.4	73990/001	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6	900,02	1.125,02	6.750,12	8,07 %
3.5	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	7,5	683,03	853,78	6.403,35	7,66 %

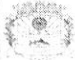


3.6	5213368	SICRO3	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação	un	14	18,95	23,68	331,52	0,40 %
4			ESTRUTURA					58.932,96	70,47 %
4.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	8	886,75	1.108,43	8.867,44	10,60 %
4.2	92740	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE	m³	30	565,20	706,50	21.195,00	25,35 %
4.3	73990/001	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	16	900,02	1.125,02	18.000,32	21,53 %
4.4	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO	m²	10	184,71	230,88	2.308,80	2,76 %
4.5	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	0,6	68,84	86,05	51,63	0,06 %
4.6	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES.	m³	4,2	15,78	19,72	82,82	0,10 %
4.7	73844/001	SINAPI	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	7,92	851,21	1.064,01	8.426,95	10,08 %
								Total sem BDI	66.905,26
								Total do BDI	16.717,65
								Total Geral	83.622,91

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO OLIVAR PEREIRA FILHO
 Data: 27/11/2023 09:40:19-0300
 Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

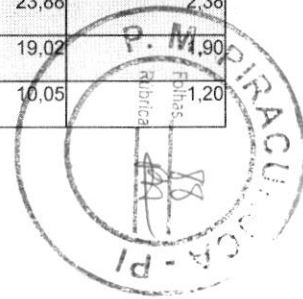
Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Municipal



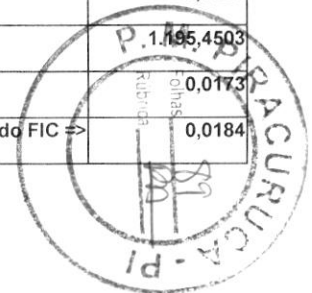
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA		 PIRACURUCA	
CNPJ: 06.553.887/0001-21			
Obra: Construção de uma Passagem Molhada sobre o Rio Jacareí na Localidade Jacareí de Cima			
Endereço: Zona rural do município de Piracuruca-PI		Bancos	B.D.I.
Valor da Obra (R\$):	83.622,91	SINAPI - 10/2023 - Piauí SICRO3 - 07/2023 - Piauí	25,0%
		Encargos Sociais	
		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	

Planilha Orçamentária Analítica

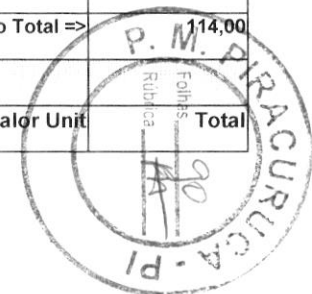
1								2.407,84	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	363,29	363,29	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,88	23,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,02	38,04	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	513,15	5,13	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU	Material	M	1,0000000	3,81	3,81	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,05	40,20	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23	
				MO sem LS =>	44,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,64
				Valor do BDI =>	90,82		Valor com BDI =>		454,11
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.816,44
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74077/003	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	7,11	7,11	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	23,88	2,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,02	1,90	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1200000	10,05	1,20	



Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0100000	20,00	0,20	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1067000	11,36	1,21	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1.25 MM (0.01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	11,00	0,22	
				MO sem LS =>	3,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,09
				Valor do BDI =>	1,77		Valor com BDI =>		8,88
						Quant. =>	66,6000000	Preço Total =>	591,40
2			TERRAPLENAGEM						3.137,50
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	1,08	1,08	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	#####	0,51	0,49	312,2551	82,2902	399,1446
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	#####	0,69	0,31	4,8888	3,4045	4,4287
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	#####	0,71	0,29	279,6562	122,5358	234,0913
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	#####	0,96	0,04	240,5817	117,1665	235,6451
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	#####	1,00	0,00	199,9188	88,6653	199,9188
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	#####	0,69	0,31	128,5198	45,3050	102,7232
					Custo Horário de Equipamentos =>				1.175,9517
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	#####			19,4986	19,4986	
					Custo Horário da Mão de Obra =>				19,4986
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>				0,0000
					Custo Horário de Execução =>				P.1.195,4503
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0173
					Custo do FIC =>				0,0184



							Produção de Equipe =>	1.121,3300	
							Custo Unitário de Execução =>	1,0661	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	0,27		Valor com BDI =>		1,35
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	67,50
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,46	0,46	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	#####	1,00	0,00	261,2589	101,8443	261,2589
							Custo Horário de Equipamentos =>	261,2589	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	#####				19,4986	19,4986
							Custo Horário da Mão de Obra =>	19,4986	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	280,7575	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0173	
							Custo do FIC =>	0,0078	
							Produção de Equipe =>	622,9500	
							Custo Unitário de Execução =>	0,4507	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>		0,57
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	114,00
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composição	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva			
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	2,59		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	#####	1,00	0,00	261,2589	101,8443	261,2589
Custo Horário de Equipamentos =>							261,2589		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	#####			19,4986	19,4986	
Custo Horário da Mão de Obra =>							19,4986		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>							0,0000		
Custo Horário de Execução =>							280,7575		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0173		
Custo do FIC =>							0,0441		
Produção de Equipe =>							110,1300		
Custo Unitário de Execução =>							2,5493		
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,64		Valor com BDI =>	3,23	
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	323,00	
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³		m³	1,0000000	3,83	3,83	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	#####	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	#####	1,00	0,00	421,2355	205,2556	421,2355
					0,86	0,14	261,2589	101,8443	477,8817
Custo Horário de Equipamentos =>									
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	



Insumo	P9824	SICRO3	Servente	#####					19,4986	19,4986
									Custo Horário da Mão de Obra =>	19,4986
									Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
									Custo Horário de Execução =>	918,6158
									Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0173
									Custo do FIC =>	0,0651
									Produção de Equipe =>	243,8200
									Custo Unitário de Execução =>	3,7676
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08	
				Valor do BDI =>	0,95		Valor com BDI =>		4,78	
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	956,00	
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901639	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural			tkm		1,0000000	0,83	0,83
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9575	SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	#####	1,00	0,00	283,2839	92,6552	283,2839	
									Custo Horário de Equipamentos =>	283,2839
									Custo Horário de Execução =>	283,2839
									Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0173
									Custo do FIC =>	0,0140
									Produção de Equipe =>	348,6000
									Custo Unitário de Execução =>	0,8126
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,20		Valor com BDI =>		1,03	
						Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	515,00	



2.6	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A		Banco	Equipamentos		m²	1,0000000	4,65	4,65
	Insumo	E9571SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW	Operativa	0,90	312,2551	82,2902	289,2586
	Insumo	E9518SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Improdutiva	0,48	4,8888	3,4045	4,1763
	Insumo	E9524SICRO3	Motoniveladora - 93 KW	Operativa	0,29	279,6562	122,5358	168,1007
	Insumo	E9685SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 KW	Improdutiva	0,00	199,9188	88,6653	199,9188
	Insumo	E9577SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 KW	Operativa	0,52	128,5198	45,3050	88,5767
Custo Horário de Equipamentos =>								
B		Mão de Obra						750,0311
	Insumo	P9824SICRO3	Servente	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Custo Horário da Mão de Obra =>								
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								
Custo Horário de Execução =>								
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								
Custo do FIC =>								
Produção de Equipe =>								
Custo Unitário de Execução =>								
				MO sem LS =>	0,12	0,00	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	1,16	Valor com BDI =>		5,81
Preço Total =>								
1.162,00								
3			INFRAESTRUTURA					
3.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



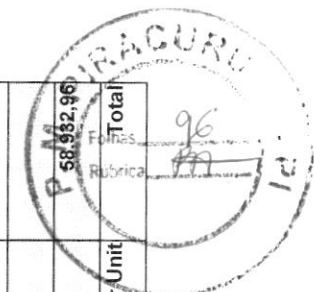
Composição	4805751SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	1,0000000	49,59	49,59
B	Código/Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824SICRO3	Servente	#####	19,4986	19,4986	19,4986
		Custo Horário da Mão de Obra =>			19,4986	19,4986
		Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>			0,0000	0,0000
		Custo Horário de Execução =>			19,4986	19,4986
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>			0,0173	0,0173
		Custo do FIC =>			0,8423	0,8423
		Produção de Equipe =>			0,4000	0,4000
		Custo Unitário de Execução =>			48,7465	48,7465
		MO sem LS =>	48,75	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	12,39	Valor com BDI =>		61,98
		Quant. =>		15,0000000	Preço Total =>	929,70
3.2	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83742SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	1,0000000	38,42	38,42
Composição Auxiliar	88270SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	24,24	9,69
Composição Auxiliar	88316SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	00007319SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	1,2000000	17,61	21,13
		MO sem LS =>	12,46	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	9,60	Valor com BDI =>		48,02
		Quant. =>		13,5000000	Preço Total =>	648,27
3.3	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96557SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	m³	1,0000000	653,07	653,07
Composição Auxiliar	88309SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	24,24	8,79



Composição Auxiliar	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5440000	19,02	10,34
Composição Auxiliar	90586/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0880000	1,49	0,13
Composição Auxiliar	90587/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0930000	0,59	0,05
Insumo	00001525/SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO)	Material	m³	1,1500000	551,10	633,76
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,67
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		816,33
			Quant. =>	Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	4.081,65
3.4		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Total
Composição Auxiliar	73990/001/SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,0000000	900,02	900,02	900,02
Composição Auxiliar	92917/SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	KG	22,0000000	14,76	324,72	324,72
Composição Auxiliar	92922/SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0	KG	55,0000000	10,46	575,30	575,30
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,85
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		1.125,02
			Quant. =>	Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	6.750,12
3.5		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Total
Composição Auxiliar	95467/SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	1,0000000	683,03	683,03	683,03
Composição Auxiliar	87316/SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	0,3000000	564,52	166,35	166,35
Composição Auxiliar	88309/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	24,24	145,44	145,44
Composição Auxiliar	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	19,02	114,12	114,12
Insumo	00004730/SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAOAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,1000000	233,75	257,12
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	214,37
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		863,08
			Quant. =>	Quant. =>	7,5000000	Preço Total =>	6.403,35



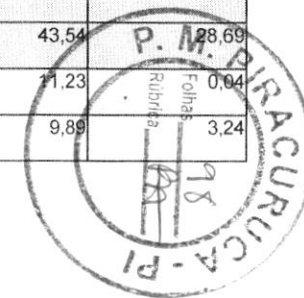
3.6	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213368/SICRO3	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação		un	1,0000000	18,95	18,95
Custo Horário de Execução =>							0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000
Produção de Equipe =>							0,0000
Custo Unitário de Execução =>							0,0000
D	Banco/Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO34805755	Apiloamento manual	#####	m³	29,2500	0,0518	
Atividade Auxiliar	SICRO31106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	#####	m³	414,2900	1,7939	
Atividade Auxiliar	SICRO34805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	#####	m³	39,6700	0,2809	
Atividade Auxiliar	SICRO35216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais	#####	un	16,2000	16,2000	
Custo Total das Atividades =>							18,3266
E	Banco/Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade/Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO35216116	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0196300 t	31,5500	0,6193	
Custo Total dos Tempos Fixos =>							0,6193
F	Banco/Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade/Distância Média de Transporte (DMT)	Preço Unitário	Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO35216116	Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	#####	km	5914449 0,000	5914464 0,000	
Custo total dos Momentos de Transportes =>							0,0000
			MO sem LS =>	6,48	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>
				Quant. =>	14,0000000		Preço Total =>
							331,52
4		ESTRUTURA					
4.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



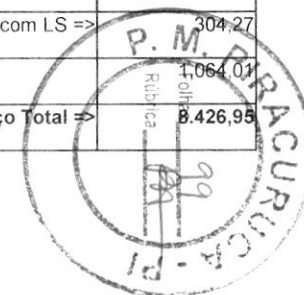
Composição	Código/Banco	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Valor Total
Composição Auxiliar	103669/SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³		886,75	886,75
Composição Auxiliar	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,88	58,72
Composição Auxiliar	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,24	59,60
Composição Auxiliar	88316/SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		19,02	140,31
Composição Auxiliar	90586/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP		1,49	1,55
Composição Auxiliar	90587/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI		0,59	0,83
Insumo	00038408/SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	m³		567,31	625,74
		MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	184,95
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		1.108,43
			Quant. =>		Preço Total =>	8.867,44
4.2	Código/Banco	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Total
Composição	92740/SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³		565,20	565,20
Composição Auxiliar	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,88	4,58
Composição Auxiliar	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,24	18,64
Composição Auxiliar	88316/SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		19,02	12,36
Composição Auxiliar	90586/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP		1,49	0,13
Composição Auxiliar	90587/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI		0,59	0,05
Insumo	00034492/SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	m³		480,00	529,44
		MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	25,84
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		706,50
			Quant. =>		Preço Total =>	21.195,00
4.3	Código/Banco	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Total
Composição	73990/001/SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN		909,02	909,02
Composição Auxiliar	92917/SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	KG		14,76	224,72



Composição Auxiliar	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	55,0000000	10,46	575,30	
				MO sem LS =>	91,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,85
				Valor do BDI =>	225,00		Valor com BDI =>		1.125,02
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	18.000,32
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M². PÉ-DIREITO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	184,71	184,71	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3190000	19,52	6,22	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7380000	23,88	41,50	
Composição Auxiliar	96252	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5300000	249,18	132,06	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095000	11,23	0,10	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1230000	3,52	0,43	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,2010000	15,72	3,15	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0500000	25,11	1,25	
				MO sem LS =>	61,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,20
				Valor do BDI =>	46,17		Valor com BDI =>		230,88
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	2.308,80
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	68,84	68,84	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1090000	19,52	2,12	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5960000	23,88	14,23	
Composição Auxiliar	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1050000	183,77	19,29	
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,6590000	43,54	28,69	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	11,23	0,04	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,3280000	9,89	3,24	



Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	25,11	1,23	
				MO sem LS =>	17,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,42
				Valor do BDI =>	17,21		Valor com BDI =>		86,05
						Quant. =>	0,6000000	Preço Total =>	51,63
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	15,78	15,78	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	19,52	1,75	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,88	3,03	
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,5450000	17,11	9,32	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,1430000	9,89	1,41	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0110000	25,11	0,27	
				MO sem LS =>	4,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,92
				Valor do BDI =>	3,94		Valor com BDI =>		19,72
						Quant. =>	4,2000000	Preço Total =>	82,82
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73844/001	SINAPI	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE	m³	1,0000000	851,21	851,21	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,6000000	24,24	256,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,6000000	19,02	163,57	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,3800000	90,00	34,20	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	116,0000000	1,00	116,00	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,2000000	233,75	280,50	
				MO sem LS =>	304,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	304,27
				Valor do BDI =>	212,80		Valor com BDI =>		1.064,01
						Quant. =>	7,9200000	Preço Total =>	8.426,95





CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Dispensa Eletrônica nº

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI,
ATRAVÉS DA SECRETARIA XXXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede xxxxxxxx, s/n, Centro, Piracurucu-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXX, endereço xxxxxxxxxx, neste ato representado, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o contrato, previsto na Dispensa Eletrônica Nº xxxxxx formalizada nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxx, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.
- 1.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 1.4 A **CONTRATADA** fornecerá os objetos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexo, de acordo com o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.
- 2.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI**
 - 2.2.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI**, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.
 - 2.2.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de () dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.
 - 2.2.3. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.



2.2.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

2.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de (____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4.5 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

2.4.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ xxxxxxxxxx, destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx; Projeto/Atividade:xxxx; Elemento de Despesa: xxxxx; Fonte de Recursos: xxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Piracuruca-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente a execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de execução dos serviços, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os objetos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução dos serviços.



5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das formalidades acima previstas, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avançadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

- 7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;
- 7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;
- 7.2.6. Garantir que o objeto seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;
- 7.2.7. Controlar para que a execução dos serviços ocorra nos prazos e condições especificadas nesse contrato;
- 7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- 7.2.11. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;
- 7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

- 7.4.1. Expedir as Autorizações de execução dos serviços e Nota de Empenho;
- 7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;



7.4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.

8.3 O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

8.3 A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratante designará o servidor xxxxxxxxxxxx, que atuará como o fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pelas secretaria contratante.

13.2 O presente contrato vincula - se ao Processo Administrativo xxxxxxxxxxxx, ao Edital e anexos do procedimento de Dispensa de Licitação Nº xxxxxxxxxxxx, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PIRACURUCA - PI, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxxx